



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015.2023.01**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023/SRP**

No dia 19 do setembro de 2023, A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Guarantã, Nº 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. RODRIGO ROCHA MARTINS, brasileiro, residente e domiciliado nesta comarca de Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 6304860 PC-PA, inscrito no CPF nº 038.704.471-09, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, considerando o julgamento do Pregão Presencial 009/2023-SRP, com o objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, instalação e reposição de peças de centrais de ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção/PA**. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **AR CLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 17.306.559/0001-47 situada na Avenida Brasil, S/N, Quadra 132, Lote 04, Park dos Buritis III, Redenção – PA, CEP: 68.552-735, Fone: (94) 98403-9866, neste ato representada pelo senhor José Carlos Soares, inscrito no CPF (MF) nº 712.093.012-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 023, de 02 de janeiro de 2017, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, instalação e reposição de peças de centrais de ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção/PA**.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor unitário	Valor Total
1	Manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 BTU's.	Serviço	40	R\$ 182,00	R\$ 7.280,00
2	Manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar condicionado tipo Split de 12.000 BTU's.	Serviço	40	R\$ 182,00	R\$ 7.280,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**



3	Manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar-condicionado tipo Split de 24.000 BTU's.	Serviço	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
4	Manutenção CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 BTU's.	Serviço	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
5	Manutenção CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado tipo Split de 12.000 BTU's.	Serviço	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
6	Manutenção CORRETIVA em aparelhos de ar- condicionado tipo Split de 24.000 BTU's.	Serviço	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
7	Manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar- condicionado tipo Split de 60.000 BTU's.	Serviço	35	R\$ 365,00	R\$ 12.775,00
8	Manutenção CORRETIVA em aparelhos de ar- condicionado tipo Split de 60.000 BTU's.	Serviço	30	R\$ 405,00	R\$ 12.150,00
9	Instalação de aparelho de ar- condicionado, tipo Split, 9.000 BTU's,	Serviço	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
10	Instalação de aparelho de ar- condicionado, tipo Split, 12.000 BTU's,	Serviço	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
11	Instalação de aparelho de ar- condicionado, tipo Split, 24.000 BTU's,	Serviço	8	R\$ 435,00	R\$ 3.480,00
12	Desinstalação de aparelho de ar- condicionado, tipo Split, 9.000 BTU's.	Serviço	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
13	Desinstalação de aparelho de ar- condicionado, tipo Split, 12.000 BTU's.	Serviço	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
14	Desinstalação de aparelho de ar- condicionado, tipo Split, 24.000 BTU's.	Serviço	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
15	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA de equipamentos de Refrigeração (Geladeira, Freezer, Bebedouro e Frigobar).	Serviço	20	R\$ 273,00	R\$ 5.460,00
<b>VALOR TOTAL -----&gt;</b>					<b>R\$ 87.885,00</b>

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação das frentes de serviço por parte do



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

2.4. As especificações dos serviços do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. Os prazos e as condições específicas da prestação dos serviços estarão indicados na ordem de serviço a ser emitida pelo CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, quando da efetiva contratação dos serviços.

**3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
- 3.4. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, do CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.
- 3.5. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quintuplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

**5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.
- 5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.
- 5.4. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.
- 5.5. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**



- 5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
  - 6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  - 6.1.2. Não retirar a ordem de serviço ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, sem justificativa aceitável;
  - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior do CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**7. DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES**

- 7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Câmara Municipal de Redenção – PA

**8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações do CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO e Beneficiária da Ata.

Redenção - Pará, em 19 de setembro de 2023.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
PODER LEGISLATIVO



---

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
RODRIGO ROCHA MARTINS  
CPF no 038.704.471-09  
Presidente da Câmara Municipal

---

BENEFICIARIA DA ATA  
AR CLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA  
C.N.P.J. sob o n.º 17.306.559/0001-47  
Sócio Administrador: José Carlos  
Soares  
CPF nº. 712.093.012-53